



**APROVADO**  
DATA 26/05/23  
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO  
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN  
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

REQUERIMENTO nº 16/2023.

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras – RN.

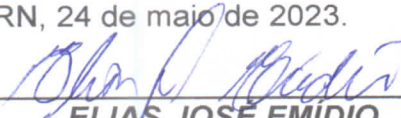
Eu, **ELIAS JOSÉ EMÍDIO**, vereador com assento nessa casa legislativa, venho por intermédio deste REQUERER que ao Prefeito Municipal, **envie a esta Casa Legislativa, PROJETO DE LEI, para que seja implementado o Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, CONFORME a Lei 14.434, de 04 de agosto de 2022, e a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022, justificando também a decisão proferida pelo STF para liberação do piso. Ao mesmo tempo que seja adequado a Lei Orçamentária Anual (LOA), com abertura de créditos suplementares, tendo em vista os recursos recebidos e a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, para efetuar o pagamento do Piso Salarial da Enfermagem.**

Desta forma, requeiro ao Executivo Municipal que haja o cumprimento do que legalmente já foi determinado, objetivando o reconhecimento e a valorização dos profissionais de Enfermagem.

Considerando a importância que o piso vencimental representa para todos segmentos profissionais. A estes profissionais no âmbito do município de Monte das Gameleiras, de forma a estabelecer uma condição digna de vida e trabalho a este que fazem o sistema único de saúde funcionar, os quais tem um papel fundamental na sociedade, garantido o direito a saúde previsto em nossa carta magna aos cidadãos em geral.

Assim, conto com a colaboração dos meus pares para que possamos aprovar esse requerimento, de forma que o Prefeito Municipal adote as medidas nele requerida, no afã de **envie a esta Casa Legislativa, PROJETO DE LEI, para que seja implementado o Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, CONFORME a Lei 14.434, de 04 de agosto de 2022, e a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022, justificando também a decisão proferida pelo STF para liberação do piso. Ao mesmo tempo que seja adequado a Lei Orçamentária Anual (LOA), com abertura de créditos suplementares, tendo em vista os recursos recebidos e a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, para efetuar o pagamento do Piso Salarial da Enfermagem.**

Monte das Gameleiras – RN, 24 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ELIAS JOSÉ EMÍDIO**  
Vereador/Requerente

